

RIA. FALTA DE RECOLHIMENTO.1. O preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) é uma das hipóteses de base de cálculo do ICMS-ST previstas na legislação, sendo calculado com base numa média ponderada dos preços praticados no varejo, refletindo de maneira mais precisa a realidade do mercado.2. A utilização do PMPF como base de cálculo do ICMS-ST já corresponde em teoria ao preço final praticado em relação àquela mercadoria e, salvo disposição legislativa em contrário, a esse valor não será adicionado o frete cobrado do destinatário.3. Correta a decisão singular que, com base no ordenamento jurídico e amparada em informações de provas colhidas por meio de diligência fiscal, decide pela parcial procedência do lançamento tributário. 4. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 15/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 15/01/2025.

Acórdão n. 9661- 1ª cpj. RECURSO N. 21891 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182021510000234-1). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO.1. O preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) é uma das hipóteses de base de cálculo do ICMS-ST previstas na legislação, sendo calculado com base numa média ponderada dos preços praticados no varejo, refletindo de maneira mais precisa a realidade do mercado.2. A utilização do PMPF como base de cálculo do ICMS-ST já corresponde em teoria ao preço final praticado em relação àquela mercadoria e, salvo disposição legislativa em contrário, a esse valor não será adicionado o frete cobrado do destinatário.3. Correta a decisão singular que, com base no ordenamento jurídico e amparada em informações de provas colhidas por meio de diligência fiscal, decide pela parcial procedência do lançamento tributário. 4. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 15/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 15/01/2025.

Acórdão n. 9660- 1ª cpj. RECURSO N. 21557 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072023510000107-6). CONSELHEIRA RELATORA: REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA.EMENTA:ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DÍEF. OMISSÃO OU INDICAÇÃO DE FORMA INCORRETA DE DADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS À DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. NULIDADE REJEITADA. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Deve ser rejeitada a alegação de nulidade do auto de infração, por carência de fundamentação da decisão singular, quando a autoridade julgadora fundamenta a sua decisão, analisando os argumentos da impugnação que, em tese, poderiam infirmar a sua conclusão em conformidade com a Lei n. 6.182/1998. 2. Omitir ou fornecer incorretamente informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente constitui infração tributária sujeita à aplicação de penalidade prevista em lei.3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 13/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2025.

Acórdão n. 9659- 1ª cpj. RECURSO N. 21407 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182023510000005-0). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO. CRÉDITO PRESUMIDO. 1. Diferente da revogação, a qual importa proclamar que, a partir dela, o ato revogado não tem mais eficácia, a interrupção implica a cessação completa do prazo em curso, que deverá ser reiniciado integralmente a partir do zero após cessar o evento que gerou a interrupção.2. O crédito presumido concedido por benefício fiscal somente poderá ser utilizado se o benefício se encontrar válido naquele período de apuração.3. Deixar de recolher ICMS, por não terem sido estornados valores referentes à utilização indevida de crédito presumido, quando os benefícios tributários que os concederam não estiverem vigentes, configura infração sujeita às penalidades legalmente previstas. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 13/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2025.

Acórdão n. 9658- 1ª cpj. RECURSO N. 20832 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182020510000273-5). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA JUNTO À CCEE. 1. Incide ICMS na operação de entrada de energia elétrica no Estado do Pará quando destinada ao consumo, não havendo a incidência apenas quando houver comercialização ou industrialização dessa energia elétrica.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, o agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá, em relação às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCSD, emitir nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas pela entrada de energia elétrica, em caso de posição devedora no Mercado de Curto Prazo.3. Deixar de recolher ICMS, quando for adquirida energia elétrica junto à CCEE resultando em um saldo devedor no período de apuração, configura infração à legislação tributária sujeita às penalidades legalmente previstas. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 13/01/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2025.

Protocolo: 1164154

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Nota de Empenho da Despesa: nº 009/2025;

Objeto: Aquisição de Caneta Ecológica 2025;
Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real);
Quantidade: (25.000) vinte e cinco mil unidades;
Objeto: Aquisição de Copo Térmico Ecológico com Tampa;
Valor Unitário: R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos);

Quantidade: (2.500) dois mil e quinhentas unidades;
Valor total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Data: 22/01/2025;
Vigência: 22/01/2025 a 06/02/2025
PREGÃO 028/2024;
Contratado: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua da Glória, 358 - Capelinha - Salvador/BA.
CEP: 40.394-130.

Telefone: (71) 3304-4499/99916-5757;

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1163959

Nota de Empenho da Despesa: nº 010/2025;

Objeto: Aquisição de Calendário Executivo Ecológico 2025;
Valor Unitário: R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos);
Quantidade: (5.000) cinco mil unidades;
Objeto: Aquisição de Copo Térmico Ecológico com Tampa;
Valor Unitário: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos);
Quantidade: (15.000) quinze mil unidades;
Objeto: Aquisição de Bloco de Notas "B" 2025;
Valor Unitário: R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos);
Quantidade: (15.000) quinze mil unidades;
Valor total: R\$ 388.750,00 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Data: 22/01/2025;

Vigência: 22/01/2025 a 06/02/2025

PREGÃO 028/2024;

Contratado: GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP;

Endereço: Rua Fagundes Varela, 967 - Vila Ribeiro - Assis/SP.

CEP: 19.802-150.

Telefone: (18) 3322-5775;

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1163961

Nota de Empenho da Despesa: nº 011/2025;

Objeto: Aquisição de Kit Moleskine 2025;
Valor Unitário: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais);
Quantidade: (300) trezentos unidades;
Valor total: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais);
Data: 22/01/2025;

Vigência: 22/01/2025 a 06/02/2025

PREGÃO 028/2024;

Contratado: ONDAGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI;

Endereço: Rua Umarama, 189 - Emiliano Pernet - Pinhais/PR.

CEP: 83.325-0000.

Telefone: (41) 3557-2007/99932-8821;

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1163962

Nota de Empenho da Despesa: nº 012/2025;

Objeto: Aquisição de Kit Executivo 2025;
Valor Unitário: R\$ 362,35 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
Quantidade: (200) duzentas unidades;
Objeto: Aquisição de Kit Standart 2025;
Valor Unitário: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais);
Quantidade: (1.000) um mil unidades;
Objeto: Aquisição de Agenda Executiva Ecológica 2025;
Valor Unitário: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);
Quantidade: (6.000) seis mil unidades;
Objeto: Aquisição de Caderno Ecológico 2025;
Valor Unitário: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);
Quantidade: (5.000) cinco mil unidades;
Valor total: R\$ 920.470,00 (novecentos e vinte mil quatrocentos e setenta reais)
Data: 22/01/2025;

Vigência: 22/01/2025 a 06/02/2025

PREGÃO 028/2024;

Contratado: OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Endereço: Rua Marialva, 345 - Centro - Pinhais/PR.

CEP: 83.324-180

Telefone: (41) 99685-1404;

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1163964

Nota de Empenho da Despesa: nº 013/2025;

Objeto: Aquisição de Sacola Ecobag 2025;
Valor Unitário: R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos);
Quantidade: (4.000) quatro mil unidades;
Valor total: R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais);
Data: 22/01/2025;

Vigência: 22/01/2025 a 06/02/2025

PREGÃO 028/2024;

Contratado: RA BORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Endereço: Rua C 13,411 - Cristiano de Carvalho - Barretos/SP.

CEP: 14.781-457.

Telefone: (17) 98112-5620;

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1163965